



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242 DE 2011, A ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIVER MELHOR - GAVIME COMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Autor(es): VEREADOR WILLIAM SIRI

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Associação Grupo de Apoio Viver Melhor - GAVIME no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 05 de maio de 2026.

 Alvará

 Ata

 CNPJ

 Estatuto

 Balanço

 DRE

 ATA ELEIÇÃO DIRETORIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o título de Utilidade Pública Municipal à Associação Grupo de Apoio Viver Melhor – GAVIME, em reconhecimento ao relevante e ininterrupto trabalho social que a instituição desenvolve na cidade do Rio de Janeiro desde a sua fundação, em 2019.





A GAVIME nasceu com a missão precípua de combater a miséria e mitigar os efeitos da extrema vulnerabilidade social. Sua atuação foca em segmentos da população muitas vezes invisibilizados, tais como: pessoas acamadas - que demandam cuidados específicos e suporte contínuo; mães solo - oferecendo rede de apoio para aquelas que chefiam famílias sozinhas; famílias em vulnerabilidade - garantindo o acesso a direitos fundamentais.

Mais do que assistência imediata, a GAVIME promove a emancipação dos seus assistidos através de um portfólio multidisciplinar de atividades, que inclui: assistência Social e Orientação Psicológica; reforço escolar para crianças e jovens, combatendo a evasão e o déficit de aprendizado; oficinas práticas que capacitam cidadãos para o mercado de trabalho ou empreendedorismo; rodas de conversa, promovendo espaços de acolhimento e troca de experiências.

Um dos pilares que sustenta a seriedade da GAVIME é sua atuação em rede. A associação não trabalha de forma isolada; ela atua em estreita parceria com os órgãos municipais, como os CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), as Clínicas da Família e o Conselho Tutelar. Essa sinergia potencializa os encaminhamentos para a rede pública de saúde e assistência, garantindo que o cidadão seja atendido em sua integralidade.

Portanto, conceder o título de Utilidade Pública à GAVIME é reconhecer que a sociedade civil organizada é parceira indispensável do Poder Público na construção de uma cidade mais justa. A instituição preenche todos os requisitos legais e, sobretudo, éticos, ao garantir dignidade e oportunidades reais de transformação para os cariocas que mais precisam.

Pela importância da matéria e pelo impacto direto na qualidade de vida da nossa população, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

Autores: Vereadores Clarissa Garotinho, Paulo Messina, Chiquinho Brazão, Rosa Fernandes e Leonel Brizola Neto

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município: (...)”

